



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

DECRETO Nº114 /2024

FIGUEIRÓPOLIS, 02 DE JULHO DE 2024.

“NOMEIA A EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES DE ACORDO COM A LEI 14.133 DE 1 DE ABRIL DE 2021, LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica através deste Decreto nomeada a Equipe de Apoio de Licitações para o período de 02 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º - Os membros indicados para a Equipe de Apoio de Licitações deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Fazem parte da Equipe de Apoio de Licitações:

I - Rosiane Cristina Siguim – Presidente

II – Thatianna Crisóstomo de Abreu – Membro

III – Geovanna Cristyna Ramos Rios – Membro

Parágrafo Único – Os membros da Equipe de Apoio de Licitações ora nomeados, poderão perceber remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município, por ato próprio a ser designado pela chefe do Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

Art. 4º - Os membros da Equipe de Apoio de Licitações poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com a Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art.5º - A Equipe de Apoio de Licitações poderão solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do processo licitatório.

Art.6º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis - TO, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2024.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Decreto n.º 074/2024 de 02/07/2024
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 02/07/2024


Naykon Campos Ribeiro
Secretário Administração e
Planejamento
Decreto nº 077/2024


JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal